



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 211/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Denomina Ruas, no Bairro Silvino Francisco dos Santos, nesta Cidade de Macaúbas – BA, e dá outras providências”.

O Vereador, **Ricardo Azevedo Longa**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Maria Azevedo Silva (Dona Baia)** a Avenida que inicia na Rua Francisco Pires da Silva, e termina nos terrenos com divisa ao loteamento), no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica denominada **Rua José Batista da Mota Neto (Motinha)** a Rua que inicia na Rua Frei Luís Maria, e termina na Cassimiro Alves Cruz, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 3º - Fica denominada **Rua José Ricardo Azevedo (Sr. Lé)** a Rua que inicia na Rua Avenida Frei Luís Maria, e termina na Avenida Francisco Ribeiro dos Santos, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 4º - Fica denominada **Avenida Francisco Ribeiro dos Santos** a Avenida que inicia na **Rua José Batista da Mota Neto (Motinha)**, e termina nos terrenos com divisa ao loteamento, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 5º - Fica denominada **Rua Júlia Souza do Amaral (Dona Júlia)** a Rua que inicia na Rua Ana Oliveira Anjos, e termina na Rua Nelson Rodrigues de Araújo, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Art. 6º - Fica denominada **Rua Antônio Francisco Alves (Toe Lavoura)** a rua que inicia na Rua Mauro Rodrigues Bonfim, e termina na Avenida Francisco Ribeiro dos Santos, no Loteamento Mármore Azul II, **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 7º - Fica denominado a **Rua Mário Silva Andrade (Mário de Dunga)** a Rua que inicia na Avenida Francisco Ribeiro dos Santos, e termina na Rua Cassimiro Alves Cruz, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 8º - Fica denominada a **Rua Gildásio Lima Vasconcelos (Pai de Leo)** a Rua que inicia na Rua Mauro Rodrigues Bonfim, e termina na Rua Cassimiro Alves Cruz, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 9º - Fica denominada a **Rua Alice Rosa Santana (Esposa do Sr. João Santana)** a rua que inicia na Avenida Francisco Ribeiro dos Santos e termina na Rua Cassimiro Alves Cruz, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 10º - Fica denominada **Rua Eliano Francisco do Amaral (Sr. Eli)** a rua que inicia na Avenida Francisco Ribeiro dos Santos, e termina na Rua Cassimiro Alves Cruz, Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 11º - Fica denominada a **Rua Francisco Antônio de Souza (Chico Rodrigues)** a rua que inicia na Avenida Francisco Ribeiro dos Santos e termina na Rua Cassimiro Alves Cruz, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia

Art. 12º - Fica denominada a **Rua Maria do Carmo da M. Dias (Professora Carminha)**, a rua que inicia na Avenida Francisco Ribeiro dos Santos e termina na Rua Cassimiro Alves Cruz, no Loteamento Mármore Azul II. **Bairro Silvino Francisco dos Santos**, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 13 de março de 2026.

Ricardo Azevedo Longa
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 3147 de 16/03/2026

Almeida
Encarregado